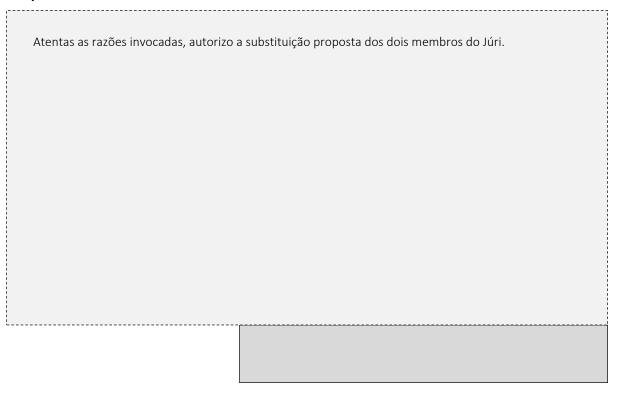


## Despacho



## Proc. n.º 2021/326/P10/773

## **INFORMAÇÃO N.º 361/2022**

**Assunto:** Alteração do júri. Procedimento concursal comum para ocupação de 10 postos de trabalho, na categoria de inspetor da carreira especial de inspeção

- 1. No âmbito do procedimento concursal comum para ocupação de dez postos de trabalho, na categoria de inspetor, da carreira especial de inspeção, do mapa de pessoal da Inspeção-Geral de Finanças Autoridade de Auditoria (IGF), a que se podem candidatar trabalhadores com e sem vínculo de emprego público previamente constituído (publicitado no DRE pelo Aviso n.º 23139/2021), perspetiva-se a possibilidade de haver impedimentos pontuais dos membros efetivos do júri, durante a fase final do procedimento, designadamente na aplicação do método de seleção entrevista profissional de seleção, que já se iniciou e que decorrerá até ao dia 21 de julho.
- 2. Por outro lado, constata-se que os membros suplentes do júri não estarão disponíveis, durante as duas próximas semanas, para assegurar a sua eventual participação no procedimento, designadamente por, num caso, se registar uma situação de incapacidade temporária para o trabalho e, noutro, o membro do júri se encontrar fora do país, podendo tal suscitar situações de falta de quórum.



3. Face ao exposto, propõe-se ao Senhor Inspetor-Geral, conforme previsto no n.º 11 do artigo 13.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual, a substituição dos membros suplentes do júri, Dr. José António de Magalhães Oliveira e Dr. Ricardo Jorge Pinto Reis, propondo-se que a nova composição do júri seja a seguinte:

Presidente: Paulo Jorge Ramos da Silva, Subinspetor-Geral;

Vogais efetivos: Carla Sofia Baptista Reis Santos, Inspetora de Finanças Diretora, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Marlene Lopes Fernandes, Chefe de Equipa com direção de projetos;

Vogais suplentes: José Henrique Rodrigues Polaco, Inspetor de Finanças Diretor, e Filomena Martinho Bacelar, Chefe de Equipa com direção de projetos.

4. Nos termos do no n.º 12 do artigo 13.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, esta alteração deve ser publicitada na página da internet da IGF e notificada a todos os candidatos admitidos ao procedimento.

À consideração superior.